



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
GABINETE DO PREFEITO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-1463

DECRETO Nº 63/2019

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 6º, inciso I da Lei Municipal 1099 de 29 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes, o crédito suplementar no valor de R\$772.125,00(Setecentos e setenta e dois mil, cento e vinte e cinco reais),para reforço de dotações na forma do anexo I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 01de Outubro de 2019.


Rodrigo Freire Viana
- Prefeito -



Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Decreto Número: 63

Data: 01/10/2019

Prog. Trabalho Nat. Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio
0009 /0300.0412200442.061-3190.11.01-00	14.950,00				
0046 /0800.0412200452.062-3190.11.01-00	100.000,00				
0099 /1000.1236100582.059-3390.39.00-05	99.318,81				
0125 /1000.1236500602.096-3190.11.01-00	50.000,00				
0131 /1000.1236500602.096-3390.30.00-13	22.797,36				
0133 /1000.1236500602.113-3390.39.00-09	12.881,04				
0157 /1000.1236600642.121-3190.11.01-00	150.653,32				
0173 /1100.1545100732.013-3190.11.01-00	99.000,00				
0175 /1100.1545100732.013-3390.30.00-03	8.860,00				
0184 /1100.1545100732.013-4490.30.00-50	68.998,40				
0187 /1200.2678200302.015-3390.14.00-00	2.000,00				
0201 /1300.2369500322.204-3390.39.00-03	4.300,00				
0204 /1400.1648200172.019-3390.14.00-00	3.000,00				
0210 /1500.1854100192.021-3390.14.00-00	3.000,00				
0221 /1600.2012200022.023-3390.14.00-00	3.000,00				
0228 /1600.2060600021.017-4490.51.00-12	5.000,00				
0230 /1600.2060600021.017-4490.52.00-12	8.349,00				
0234 /1700.0618200092.026-3390.14.00-00	2.000,00				
0246 /2100.2781200652.017-3390.14.00-00	5.000,00				
0252 /2200.1339200702.020-3390.14.00-00	5.000,00				
0270 /1100.1545100732.013-3390.30.00-02	104.017,07				
0013 /0400.0206100182.004-3190.11.01-00		21.400,00			
0022 /0600.2678200202.228-3190.11.01-00		4.200,00			
0035 /0700.0412200012.005-3390.30.00-03		4.320,00			
0036 /0700.0412200012.005-3390.30.00-04		5.850,00			
0058 /0900.0412300042.006-3390.39.00-00		2.555,00			
0059 /0900.0412300042.006-3390.39.00-03		14.800,00			
0082 /1000.1212200632.123-3390.39.00-04		6.500,00			



Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

0086 /1000.1236100582.010-3190.11.01-00		187.800,00			
0180 /1100.1545100732.013-3390.39.00-03		74.730,00			
0181 /1100.1545100732.013-3390.39.00-04		290.200,00			
0183 /1100.1545100732.013-4490.30.00-04		13.300,00			
0192 /1200.2678200302.015-3390.39.00-04		9.600,00			
0202 /1300.2369500322.204-3390.39.00-04		21.500,00			
0203 /1400.1648200172.019-3190.11.01-00		9.050,00			
0209 /1500.1854100192.021-3190.11.01-00		15.400,00			
0220 /1600.2012200022.023-3190.11.01-00		5.550,00			
0233 /1700.0618200092.026-3190.11.01-00		61.700,00			
0244 /2100.2781200652.017-3190.11.01-00		19.200,00			
0268 /1100.1545100732.013-3390.39.00-00		570,00			
0271 /2100.2781200652.127-3390.32.00-03		3.900,00			
Totais:	772.125,00	772.125,00	0,00	0,00	0,00